

(51) 3027-3400

(51) 98041-5821

cursos@dpmeducacao.com.br

Instagram: dpm.educacao



Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.

Para Quem?

Prefeitos, Vereadores, Secretários, Procuradores, Assessores Jurídicos, Conselheiros Municipais, Controladores Internos, agentes públicos que atuam direta ou indiretamente na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, Membros de Conselhos de Políticas Públicas, Gestores de Parcerias, Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais interessados.

INSCREVA-SE

Apresentação

Data / Horário

Local

Carga Horária

Público-Alvo

Professor(a)

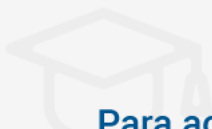
Investimento

Instruções





CENTRAL DO ALUNO



Para acessar

Clique Aqui

HOTÉIS CONVENIADOS

ACESSE E SAIBA MAIS

Parceira Acadêmica



AS EMENDAS PARLAMENTARES E O REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - LEI DAS PARCERIAS - COM DESTAQUE PARA O RECENTE ENTENDIMENTO DO STF NA ADPF 854 E O IMPACTO NOS MUNICÍPIOS



IMPRIMIR

Apresentação

A Constituição Federal autoriza ao Poder Legislativo apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária, introduzindo despesas inicialmente não previstas, ou suplementando as existentes. São as chamadas Emendas Parlamentares. O assunto tomou maior relevância com a instituição do vulgarmente conhecido “Orçamento Impositivo”, instituído pela Emenda Constitucional nº 86/2015 e pela Emenda Constitucional nº 100/2019, que viabilizaram maior participação do Poder Legislativo na formulação e na execução do orçamento público.

Nesse contexto, surge a necessidade de ser identificada a correta operacionalização, em âmbito local, do repasse de valores e da transferência de bens a entidades indicadas no orçamento como beneficiárias de recursos públicos em função das Emendas Parlamentares.

No curso, será abordada a sistemática adotada pela União, pelo Estado e pelo Município para que os parlamentares possam promover essas indicações via emendas ao orçamento, com ênfase às regras que devem ser cumpridas pelos Municípios quando intermediadores do repasse às entidades em cumprimento a emendas parlamentares federais e estaduais.

Isso porque a execução dessas emendas (impositivas ou não), pelo Poder Executivo, tem gerado muitas dúvidas em sua operacionalização, sobretudo quando a indicação se destina a organizações da sociedade civil (em geral, as conhecidas entidades sem fins lucrativos).

Neste sentido, é de suma importância a compreensão, pelos gestores públicos, do regime jurídico aplicável às relações estabelecidas entre o poder público e as organizações da sociedade civil, observado o regime da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei das Parcerias, bem como o conhecimento das exigências e dos fluxos previstos nesta regulamentação com vistas operacionalizar adequadamente a relação jurídica que será celebrada entre o poder público e as organizações da sociedade civil (eventualmente indicadas por parlamentares em emendas), sempre buscando o atendimento do princípio da legalidade.

Público-Alvo

Prefeitos, Vereadores, Secretários, Procuradores, Assessores Jurídicos, Conselheiros Municipais, Controladores Internos, agentes públicos que atuam direta ou indiretamente na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, Membros de Conselhos de Políticas Públicas, Gestores de Parcerias, Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais interessados.

Data / Horário

06 de novembro de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
07 de novembro de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Local

Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.

Carga horária

14 horas.



 Conteúdo Programático

- 1.CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE AS EMENDAS PARLAMENTARES
- 1.1 Breves considerações sobre orçamento público
- 1.2 Emendas parlamentares e suas espécies
- 1.3 Critérios específicos e peculiaridades aplicadas à execução de emendas individuais e de bancada impositivas
- 1.4 A transferência de recursos federais para cumprimento de emendas parlamentares pela União Federal e pelo Estado do Rio Grande do Sul
- 1.5 A análise dos impedimentos de ordem técnica e a Lei n 13.019/2014
2. EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES COM INDICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA E A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.019/2014
- 2.1 Regime jurídico, normas e procedimentos para efetivar repasses de recursos decorrentes de emendas parlamentares
- 2.2 Noções gerais e principais exigências trazidas pela Lei de Parcerias
3. O PROCESSAMENTO DAS PARCERIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.019/2014
- 3.1. Fase 1 - Formulação e planejamento
- 3.2. Fase 2 – Seleção e pactuação
- 3.2.1. Modalidades de Escolha
- 3.2.1.1. Regra geral
- 3.2.1.2. Emendas parlamentares e o chamamento público dispensado (art.29)
- 3.2.1.3. Procedimentos a serem adotados para formalizar a parceria e efetivar os repasses de valores decorrentes de emendas parlamentares, com indicação de entidade beneficiária
- 3.2.1.3.1. Verificação do orçamento e da política pública envolvida
- 3.2.1.3.2. Objeto da parceria
- 3.2.1.3.3. Plano de trabalho - apresentação e análise
- 3.2.1.3.4. Habilitação jurídica e fiscal
- 3.2.1.3.5. Providências pela Administração pública
- 3.2.2. Pactuação/celebração das parcerias
- 3.3. Fase 3 - Implementação e Execução da Parceria
- 3.4. Fase 4 - Monitoramento e Avaliação da Parceria
- 3.5. Fase 5 - Da Prestação de Contas
- 3.6. Da Transparência dos atos relacionados às parcerias
- 3.7. Fluxo geral das parcerias
4. O PASSO A PASSO PARA VIABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E BENS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
5. ESTUDO DE CASOS

INSCREVA-SE

 Professor(a)

Gabriele Valgoi - Advogada, Pós-Graduada em Direito Eleitoral, Especialista em Direito Público, Especialista em Direito Tributário, MBA em Direito Tributário, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.




[CURRÍCULO](#)

 Professor(a)

Sandra Schimitt - Advogada, Especialista em Direito Público e Especialista em Direito e Processo do Trabalho, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.




[CURRÍCULO](#)



 Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM)	
Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
  01 a 02 participantes	R\$ 666,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 599,40 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
  01 a 02 participantes	R\$ 626,04 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 563,44 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM)	
Valores para pagamento POR BOLETO	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 872,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 784,80 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 819,68 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 737,71 por participante



PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

ATENÇÃO: Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF, depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS	
Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 1.253,02 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 1.127,72 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 1.333,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 1.199,70 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.

 Instruções

- INSCRIÇÕES**
- **WEB:** Clique no botão INSCREVA-SE.
 - **E-MAIL:** Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
 - **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.



Registramos que, uma vez feita a inscrição, procederemos o processo de cobrança. Em caso de cancelamento, solicitamos que o mesmo seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 48h após a finalização do evento.
Atenção: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

IMPORTANTE: No caso do não atingimento do número mínimo de inscritos para viabilidade do evento, este curso poderá ser cancelado até 5 dias úteis antes de sua realização, mediante aviso prévio.

VAGAS LIMITADAS

INFORMAÇÕES
Telefone (51) 3027-3400
Whatsapp (51) 98041-5821
E-mail cursos@dpmeducacao.com.br
Site www.dpmeducacao.com.br
Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h

FAÇA PARTE DOS NOSSOS GRUPOS DE WHATSAPP
Clique abaixo, participe dos grupos da DPM Educação e receba nossas novidades

Participar 

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS
CORPO DOCENTE
NOSSOS NÚMEROS
CURSOS IN COMPANY
NEWSLETTER
DÚVIDAS FREQUENTES
COMO CHEGAR
HOTÉIS CONVENIADOS
FALE CONOSCO
INFORMAÇÕES GERAIS
POLÍTICA DE PRIVACIDADE
NOTÍCIAS

CURSOS POR ÁREAS

PESQUISAR CURSOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO MUNICIPAL
DIREITOS COLETIVOS E SOCIAIS
GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE MUNICIPAL
GESTÃO DA EDUCAÇÃO / ESPORTE E LAZER
GESTÃO DE PESSOAS / RH
JURÍDICA E CONTENCIOSO MUNICIPAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MEIO AMBIENTE
PATRIMÔNIO / ALMOXARIFADO / FROTAS
PLANEJAMENTO / OBRAS / URBANISMO
RPPS / PREVIDÊNCIA
SAÚDE
SINDICÂNCIA / PAD / PAE
TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TECNOLOGIAS

CENTRAL DO ALUNO

REDES SOCIAIS

